



## **ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, com início às nove horas, realizou-se a Décima Sétima Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Excelentíssimos Ministros Antonio José de Barros Levenhagen, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Delaíde Alves Miranda Arantes e Douglas Alencar Rodrigues. Também compareceram o Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor Jeferson Luiz Pereira Coelho e a Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Adriana Medeiros. Havendo *quorum* regimental foi declarada aberta a Sessão, a qual deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Excelentíssimos Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Lélío Bentes Corrêa e Maria Helena Mallmann. O Exmo. Ministro Emmanoel Pereira cumprimentou os presentes e registrou: a presença dos Excelentíssimos Magistrados de Cortes Superiores dos países do Mercosul, participantes do Programa Joaquim Nabuco, acompanhados pela Assessoria de Assuntos Internacionais do Supremo Tribunal Federal, e a presença dos estudantes do curso de Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, de Ituiutaba, acompanhados pelo Professor Emerson de Paula Freitas Pierazzo. Ato contínuo, passou-se à O R D E M D O D I A, com julgamento dos processos em pauta: Processo: RO - 10305-49.2014.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): CAIO MÁRCIO GUERRA SIMÕES, Advogado: Dr. Palmério Batista de Resende, Recorrido(s): MÁRCIO DE OLIVEIRA FERNANDES, Advogado: Dr. Elder Guerra Magalhães, Recorrido(s): BEIBRA MINERAÇÃO S.A., Recorrido(s): SEAHAWK MINERAÇÃO LTDA., Recorrido(s): PITEIRAS MINERAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 10381-73.2014.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): CAIO MÁRCIO GUERRA SIMÕES, Advogado: Dr. Palmério Batista de Resende, Recorrido(s): RONILSON APARECIDO GOMES, Advogado: Dr. Jorge Romero Chegury, Advogado: Dr. Elder Guerra Magalhães, Recorrido(s): BEIBRA MINERAÇÃO S.A., Recorrido(s): SEAHAWK MINERAÇÃO LTDA., Recorrido(s): PITEIRAS MINERAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por ausência de fundamentação. Processo: RO - 21021-11.2014.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): CÁSSIA AUGUSTA CELSO, Advogada: Dra. Lidiane Graciolli, Advogado: Dr. Márcio Luiz Simon Heckler, Recorrido(s): MARTINS E FONTANA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Menegaz Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO - 404-71.2015.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MARCO ANTÔNIO ELIBIO, Advogado: Dr. Ricardo Reitz Bunn, Recorrido(s): INDÚSTRIA CARBONÍFERA RIO DESERTO LTDA., Advogado: Dr. Umberto Grillo, Advogada: Dra. Flávia Cristina Romanetto, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE CRICIÚMA, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário, determinando a imediata reintegração do Impetrante no emprego, em função compatível e em posto de trabalho que atenda também aos



interesses da empresa, sob pena de pagamento de multa diária de R\$500,00. Processo: RO - 6842-32.2015.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): GERDAU AÇOS LONGOS S.A., Advogado: Dr. Carlos Augusto Marcondes de Oliveira Monteiro, Recorrido(s): JESSÉ LUIZ DIAS, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Advogado: Dr. Josiel Vaciski Barbosa, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO ROQUE, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO - 21619-28.2015.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): TRANSVEPAR - TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA., Advogado: Dr. Luís Alberto Gonçalves Gomes Coelho, Advogado: Dr. Hélio Gomes Coelho Júnior, Recorrido(s): ERNANE CHAVES DE BOER, Advogada: Dra. Alice de Andrade Groth, Recorrido(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Recorrido(s): COOPERCAP - COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE/RS, Decisão: por unanimidade, para cassar a decisão de bloqueio de valores via Bacen-Jud em sede de execução provisória e determinar a liberação da quantia já apreendida, cabendo ao juízo da execução a adoção das medidas tendentes à efetivação da penhora dos bens indicados pela Impetrante. Processo: RO - 80087-81.2015.5.22.0000 da 22ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Euclides Rodrigues Mendes, Advogado: Dr. Victor Ferreira, Recorrido(s): VANDEGUELDERS MILHOMEM SANTOS, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA, Decisão: por unanimidade, denegar a segurança, nos termos do art. 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009 c/c art. 330, III, do CPC de 2015. Processo: ED-RO - 130068-31.2015.5.13.0000 da 13ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: LUIZ MOTTA FILHO, Advogado: Dr. João Paulo de Justino e Figueiredo, Embargado(a): EDMAR MARTINS DO RIO, Advogado: Dr. Boisbaudran de Oliveira Imperiano, Embargado(a): COMPANHIA INDUSTRIAL GRAMAME S.A., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. Processo: RO - 6758-31.2015.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): JALOTO TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Recorrido(s): REGINALDO MARCOLINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. João Sigri Filho, Recorrido(s): CITROVITA AGRO INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Felipe Zalaf, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE MATÃO, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. Processo: RO - 87-30.2015.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): EDVALDO FERREIRA LINS, Advogado: Dr. Amauri Pinheiro, Recorrido(s): CARAÇA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARMAS DE FOGO LTDA. - ME, Advogado: Dr. Rivayl Deonísio das Chagas, Advogado: Dr. Francisco Pereira Serpa, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator, deferir o pedido de desistência do recurso ordinário formulado na Petição nº 120650/2016.6 e determinar o imediato retorno dos autos ao tribunal regional de origem. Processo: RO - 920-86.2015.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): EL COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA.,



Advogado: Dr. Otávio Augusto Custódio de Lima, Advogado: Dr. Paulo Alessandro Padilha de Oliveira Silva, Recorrido(s): JOSÉ VICENTE MEDEIROS, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE IRECÊ, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. Processo: RO - 20761-94.2015.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Rogério Pires Moraes, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Recorrido(s): KÁTIA CILENE KONTZE MAGNUS, Recorrido(s): PROREVENDA PROMOTORA DE VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para conceder a segurança e cassar a ordem de penhora de numerário do impetrante em execução provisória na Reclamação Trabalhista nº 82700-74.2008.5.04.0015, determinando a expedição de ofício ao Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para ciência desta decisão. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono d Recorrente. Processo: AR - 3154-50.2013.5.00.0000, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Revisora: Delaíde Miranda Arantes, Autor(a): VALE S/A (ATUAL DENOMINACAO DE COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD), Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Réu: JOÃO BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JOAO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: HELENA GOMES FONTANA, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Réu: HELIO GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Réu: HELIO CARNEIRO JÚNIOR, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: HELIOMAR COSTA, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Réu: HENRIQUE BAUMANN FILHO, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Réu: HENRIQUE JOSÉ JANUARIO, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Réu: HUDSON RACY ROSA, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Réu: HUGO SALGUEIRO, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Réu: HILKYAS DUARTE BARCELLOS, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Réu: ISMAEL CAETANO FERREIRA, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: IVAN LODI, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: ITAMAR ALVES FREIRE, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JAIME ROCHA FILHO, Advogado: Dr. Luiz



Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Cezar Britto, Réu: JAIR PEREIRA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. José Vicente Cerqueira, Réu: JAIR DE SOUZA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JARBAS RODRIGUES, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JAIRO MARTINS DE SOUZA, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JARBAS RODRIGUES, Advogado: Dr. Cezar Britto, Réu: JOACI RIBEIRO NEVES, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JOÃO BATISTA RIBEIRO, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JOÃO DO CARMO, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JOAO LUIZ SAMPAIO, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JORGE GONÇALVES CHAVES, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JORGE LUIZ PEREIRA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JORGE ROMANHOLI GOUVEIA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JORGE VENTURA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JOSÉ CARLOS OLINDINO, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JOSÉ CARLOS DOS PASSOS, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JOSÉ DEON DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JOSÉ FERNANDES ROSA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JOSÉ MAFORT DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JOSÉ MARIA DE ALMEIDA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JOSÉ CAVAGLIERI AUER, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JOSÉ ELOI SIMONELLI DE VASCONCELOS, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: EDVALDO DE JESUS LOUREIRO, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: HUMBERTO MENDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JOSÉ CARLOS DOS REIS, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JOSÉ LUIZ COSTA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JOSÉ LUIZ OAKES, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto,



Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JOSÉ CARLOS FERREIRA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JARBAS JOSÉ MARCELINO, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Réu: JOÃO BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Decisão: por unanimidade, configurada a perda superveniente do interesse processual em relação aos 44 réus que celebraram o acordo homologado em juízo, extinguir sem resolução do mérito do processo da ação rescisória, com base no art. 485, VI e VIII, do NCPC, quanto aos seguintes réus: JOÃO BATISTA DA SILVA, JOÃO FERREIRA DA SILVA, HELENA GOMES FONTANA, HELIO GOMES DA SILVA, HELIO CARNEIRO JÚNIOR, HELIOMAR COSTA, HENRIQUE BAUMANN FILHO, HENRIQUE JOSÉ JANUARIO, HUDSON RACY ROSA, HUGO SALGUEIRO, HILKYAS DUARTE BARCELLOS, ISMAEL CAETANO FERREIRA, IVAN LODI, ITAMAR ALVES FREIRE, JAIME ROCHA FILHO, JAIR PEREIRA, JAIR DE SOUZA, JARBAS RODRIGUES, JAIRO MARTINS DE SOUZA, JOACI RIBEIRO NEVES, JOÃO BATISTA RIBEIRO, JOÃO DO CARMO, JOÃO LUIZ SAMPAIO, JORGE GONÇALVES CHAVES, JORGE LUIZ PEREIRA, JORGE ROMANHOLI GOUVEIA, JORGE VENTURA, JOSÉ CARLOS OLINDINO, JOSÉ CARLOS DOS PASSOS, JOSÉ DEON DA SILVA, JOSÉ FERNANDES ROSA, JOSÉ MAFORT DE OLIVEIRA, JOSÉ MARIA DE ALMEIDA SILVA, JOSÉ CAVAGLIERI AUER, JOSÉ ELOI SIMONELLI DE VASCONCELOS, EDVALDO DE JESUS LOUREIRO, HUMBERTO MENDES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS DOS REIS, JOSÉ LUIZ COSTA, JOSÉ LUIZ OAKES, JOSÉ CARLOS FERREIRA, JARBAS JOSÉ MARCELINO, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS e JOÃO BATISTA DA SILVA. Por unanimidade, na ação rescisória ajuizada contra os réus remanescentes, JOSÉ CANDIDO OLIVEIRA e JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA RODRIGUES, rejeitar as prefaciais suscitadas na contestação, admitir a ação rescisória e, no mérito, julgá-la improcedente e revogar a liminar parcialmente concedida. Por unanimidade, indeferir o pleito, formulado na contestação, de condenação da autora por litigância de má-fé. Por unanimidade, em face da improcedência da ação rescisória, condenar a autora ao pagamento de honorários advocatícios no importe de 20% sobre o valor atualizado da causa (Súmula 219, II, do TST; art. 20 do CPC de 1973). Custas, pela autora, no importe de R\$400,00, calculadas sobre o valor da causa de R\$20.000,00. Com o trânsito em julgado, reverta-se o valor do depósito prévio em favor dos réus remanescentes (art. 5º da IN-31/TST, de 27.9.2007). Transmita-se, com urgência, à Presidência do Egrégio TRT da 17ª Região e ao Exmo. Juiz Titular (ou quem estiver no exercício da Titularidade) da 8ª Vara do Trabalho de Vitória-ES o inteiro teor deste acórdão. Obs.: Falou pela Autora o Dr. Pedro Lopes Ramos. Obs.: Falou pelo Réu (HÉLIO GOMES DA SILVA) o Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão. Processo: RO - 419-35.2015.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): MARCOS MAURÍCIO CRUZ BARRETO COSTA, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Melo Filho, Advogado: Dr. José Saraiva, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Advogado: Dr. Eusébio de Oliveira Carvalho Filho, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Anna Luiza Luna Montenegro, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA,



Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Falou pelo Recorrente o Dr. José Saraiva. Processo: RO - 187-03.2014.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL, Advogado: Dr. Paschoal de Castro Alves, Advogada: Dra. Amailza Soares Paiva, Recorrido(s): CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA DIOGENES E OUTRA, Advogada: Dra. Raimundo Magalhães de Oliveira, Advogado: Dr. Pedro Rodrigues de Oliveira, Advogado: Dr. Hermes Ribeiro Viana, Recorrido(s): YPIÓCA AGROINDUSTRIA LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso ordinário apenas para determinar que o valor pago a título de depósito prévio seja restituído à autora. Obs.: Falou pela Recorrente o Dr. Paschoal de Castro Alves. Processo: RO - 21386-31.2015.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A., Advogado: Dr. Daniel Domingues Chiode, Recorrido(s): CHARLES FERNANDES PEIXOTO, Advogada: Dra. Paula Cristina Flesch Rossi, Advogado: Dr. Jorge Airton Brandão Young, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: O Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho juntará voto convergente. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Manuela Simões Falcão Alvim de Oliveira patrona da Recorrente. Processo: RO - 21800-29.2015.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): NOVA QUIMICA FARMACEUTICA LTDA., Advogada: Dra. Carla Cristina Gonçalves da Silva, Advogado: Dr. Fernando Rogério Peluso, Recorrido(s): VALMIR MONTEIRO MUNARETTO, Advogado: Dr. Paula Cristina Flesch Rossi, Advogado: Dr. Jorge Airton Brandão Young, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder a segurança pleiteada e cassar a ordem de reintegração proferida nos autos da RT-20949-64.2015.5.04.0331. Comunique-se o Desembargador Presidente do 4º Tribunal Regional do Trabalho e a Autoridade Coatora do inteiro teor da presente decisão. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Fernando Rogério Peluso, patrono da Recorrente. Processo: RO - 3-40.2015.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): ITAMIRES CARLA DE LIMA SILVA, Advogada: Dra. Cynthia de Andrade Barbosa Chalegre e Silva, Recorrido(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Processo: RO - 224-34.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): JHONATAN ALEXANDRE DOS SANTOS ALCÂNTARA, Advogado: Dr. Renato Carlet Araújo Lima, Advogado: Dr. Weslei Valim Andretta, Recorrido(s): ARTE FARMA COMERCIO DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA., Advogada: Dra. Rosimar Aparecida Porto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário.

; Processo: RO - 453-92.2011.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): RAFAEL CASTRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Sérgio Aragão Quixadá Felício, Recorrido(s): MAIS SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES LTDA., Advogado: Dr. Roberto Wagner Vitorino do Amaral, Decisão: por



unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO - 514-27.2012.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Procurador: Dr. Paulo Márcio Fonseca, Recorrido(s): ANDRESA GUIMARÃES SILVA E OUTRA, Advogado: Dr. Ricardo Nominato Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Processo: RO - 622-56.2012.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): CLÁUDIA DIB BATISTA, Advogado: Dr. Marcos Almeida Bilharinho, Recorrido(s): FERREIRA E ÁRABE LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Ricardo Antônio Marques Perdigão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO - 762-65.2014.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): TERMINAL QUIMICO DE ARATU S.A. - TEQUIMAR, Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Silva, Recorrido(s): VALDETE DOS SANTOS MONTEIRO, Advogado: Dr. Kleber Kowalski Corrêa, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator. Processo: RO - 794-81.2010.5.24.0000 da 24ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): SÍLVIA REGINA DA SILVA E OUTROS, Advogada: Dra. Maristela Linhares Marques Walz, Recorrido(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Marcelo Dalanhof, Recorrido(s): EDINILSON NOGUEIRA E OUTRO, Advogado: Dr. Munir Mohamad Hassan Hajj, Recorrido(s): VALTER BRAGA CABREIRA, Advogado: Dr. Ady de Oliveira Moraes, Recorrido(s): MARIA NORMA DA SILVA NAZARETH DALOMBA, Advogada: Dra. Siuvana de Souza, Recorrido(s): ALEX SANDRO LIMA DE SOUZA, Recorrido(s): JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA, Recorrido(s): JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS, Recorrido(s): ELIAS ROZA MORAIS, Recorrido(s): AFONSO MENDES JÚNIOR, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO - 803-37.2011.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): ZULMIRA CHANCES DE MORAIS E OUTROS, Advogado: Dr. Arivaldo Amâncio dos Santos, Recorrido(s): JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Frederico Augusto Valverde Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para, afastando o juízo rescisório exercido no acórdão recorrido, determinar que a Vara do Trabalho de Jacobina prossiga no julgamento da Reclamação Trabalhista nº 0062800-27.2006.5.05.0281 como de direito. Processo: RO - 1101-97.2012.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A, Advogado: Dr. Gustavo Napolini da Silva, Recorrido(s): SIDENIR DO AMARAL, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para afastar a decadência decretada e determinar o retorno dos autos ao TRT da 12ª Região a fim de que prossiga no exame da ação rescisória, como de direito, ficando a recorrente autorizada a pleitear, junto à Receita Federal, a restituição do valor recolhido a título de custas processuais. Processo: RO - 2234-32.2010.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): JOÃO CARLOS DE SANTA ANA E OUTRO, Advogado: Dr. Sérgio Augusto Gomez, Recorrido(s): ULTRAFÉRTIL S.A., Advogado: Dr. Celso Goulart Mannrich, Recorrido(s): PROMENTEC S.A., Recorrido(s): MANSERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA., Recorrido(s): GEC ALSTHOM SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA., Recorrido(s): ELCO ENGENHARIA DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Processo:



RO - 4945-80.2010.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): MARIA DO CARMO ESTEBANEZ NEVES, Advogado: Dr. Carlos Victor Azevedo Silva, Recorrido(s): HUGO VASCONCELOS DA CUNHA JÚNIOR E OUTRO, Advogado: Dr. Rinaldo Tadeu P. de Faria, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Keila de Medeiros Duarte, Recorrido(s): MARIA STELA ESTEVES LAUAR, Recorrido(s): TÚLIO ALVES FERREIRA, Recorrido(s): JOÃO RICARDO SOBRINHO, Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende, Recorrido(s): MARIA MADALENA SARTORI, Recorrido(s): RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, Recorrido(s): VIRGÍNIA DE PAULA BERTOLACINI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO - 6508-43.2011.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogada: Dra. Rossana Maria Lopes Brack, Recorrido(s): LUÍS ALFREDO SPLETT, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional; II - no mérito, dar provimento ao recurso ordinário para julgar improcedente a ação rescisória ajuizada por Luís Alfredo Splett, restabelecendo a sentença proferida nos autos da RT nº 0141000-60.2008.5.04.0231 e julgando prejudicada a análise das demais alegações recursais referentes ao mérito da reclamação originária. Inverte-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais e aos honorários advocatícios, dispensado o autor do correspondente pagamento, por ser beneficiário da justiça gratuita.; Processo: RO - 6604-81.2013.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): VALDEMIR MULLER E OUTROS, Advogado: Dr. Leniro da Fonseca, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, Advogado: Dr. José Aloísio Sônego, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Processo: ReeNec e RO - 6972-85.2010.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Remetente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Nelson Duccini, Recorrido(s): SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. José Paulo Thomé Moraes, Decisão: por unanimidade, I - não conhecer da remessa de ofício, por falta de alçada, II - não conhecer do recurso ordinário, por intempestivo. Processo: RO - 10413-69.2013.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): ANTÔNIO LUIZ DAMAS, Advogado: Dr. Newton Vieira Pamplona, Recorrido(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Dr. Marco Aurélio Peralta de Lima Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO - 80017-98.2014.5.22.0000 da 22ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF, Advogado: Dr. Hebron Costa Cruz de Oliveira, Advogado: Dr. Everardo Ribeiro Gueiros Filho, Advogado: Dr. Miguel Arruda da Motta Silveira Filho, Recorrido(s): ESTER ROSA LEITE REIS, Advogado: Dr. Tiago Uchôa Martins de Moraes, Advogado: Dr. João Paulo Raposo Moroni, Recorrido(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogada: Dra. Adrielly Canto Nunes de Carvalho, Advogada: Dra. Ana Adélia Lobão Alencar Simão Ferreira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário a fim de, em sede de juízo rescindente, reputar violado o artigo 38 e parágrafo único da Lei nº 8.880/94, e, em sede de juízo rescisório, proferir nova decisão para julgar procedente a ação





desconstitutiva, com o fim de rescindir parcialmente o acórdão do TRT da 22ª Região, prolatado nos autos do Processo nº 0000874-19.2012.5.22.0004, dele excluindo as diferenças de complementação de aposentadoria da reclamante, decorrentes da aplicação do índice IGP-M, nos meses de julho e agosto de 1994, diante da correta utilização do IGP-2. Custas processuais em reversão, da qual fica isenta a ré, em face dos benefícios da justiça gratuita de que é titular. Processo: RO - 1001865-74.2014.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): EDISON ARAÚJO MEI, Advogado: Dr. Maurício de Campos Veiga, Recorrido(s): RUI DE CAMARGO RODRIGUES, Advogado: Dr. Giuseppe Cláudio Fagotti, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO, Recorrido(s): UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 49ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO - 88-89.2016.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): USINA MARAVILHAS S.A., Advogada: Dra. Adna Midiã Duarte Santos, Recorrido(s): ADENILDO LOURENÇO DE MENEZES, Advogada: Dra. Jadilma Nascimento de Castro Santos, Recorrido(s): USINA CRUANGI S.A., Advogada: Dra. Gabriela Barros de Moraes Andrade, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE TIMBAÚBA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 764-92.2012.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): DAVID RODRIGUES, Advogado: Dr. Paulo Roberto Almeida Britto Júnior, Recorrido(s): DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Advogado: Dr. Fabrício Zipperer, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 925-11.2015.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.INB, Advogado: Dr. Joao Antônio Alves Guimaraes, Advogado: Dr. Joao Daniel Correia de Oliveira, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Procurador: Dr. Antônio Messias de Aragão Bulcão, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 2212-14.2012.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): FCA - FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Pedro Jorge Villas Boas Alfredo Guimarães, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS, SIMILARES E AFINS NO ESTADO DA BAHIA - SINDIFERRO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, denegar o mandado de segurança, nos termos do art. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009. Processo: RO - 6035-12.2015.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): JÚLIO CÉSAR SANDRINI, Advogado: Dr. Jofir Avalone Filho, Recorrido(s): IRACI DE FARIAS COLOMBO, Recorrido(s): PROMOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO - 10082-96.2014.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe



Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): KEILA APARECIDA COUTO VAZ, Advogado: Dr. Rafael Nosse Marques Andrade, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Maria Amélia Bracks Duarte, Recorrido(s): MCA DISTRIBUIDORA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Juliana Ferreira Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para deferir o benefício da justiça gratuita à recorrente e isentá-la do pagamento das custas e honorários fixados na decisão recorrida. Processo: RO - 10603-41.2014.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): CAIO MÁRCIO GUERRA SIMÕES, Advogado: Dr. Palmério Batista de Resende, Recorrido(s): EDMILSON DARCI DA SILVA, Advogado: Dr. Elder Guerra Magalhães, Advogado: Dr. Jorge Romero Chegury, Recorrido(s): PITEIRAS MINERAÇÃO LTDA., Recorrido(s): SEAHAWK MINERAÇÃO LTDA., Recorrido(s): BEIBRA MINERAÇÃO S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por desfundamentado. Processo: RO - 21687-75.2015.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procurador: Dr. Luiz Fernando Mathias Vilar, Recorrido(s): ABASTECEDORA ABM LTDA., Advogado: Dr. Cristiano Giongo, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 130230-60.2014.5.13.0000 da 13ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Adriano Borges Villarim, Recorrido(s): CARLOS HENRIQUE WERNECK, Advogado: Dr. Alexandre Vieira Ferreira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 315-10.2015.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeili, Recorrido(s): FABIO MIRANDA NASCIMENTO, Advogada: Dra. Rozalinda Nazareth Sampaio Scherrer, Advogado: Dr. Gustavo Dalapícola Scherrer, Advogada: Dra. Diana Dalapícola Scherrer, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRO - 322-08.2015.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DÉCIO COELHO DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Renato de Freitas Silvestre, Agravado(s): RBO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. - EPP, Advogada: Dra. Amanda Pinto Rodrigues de Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 337-57.2015.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Érika Santos da Costa, Recorrido(s): FRANCISCO HELENO DANTAS DE BRITO, Recorrido(s): NORSERGE - NORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAU, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Processo: RO - 705-81.2013.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ANDERSON PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Cláudio Santos de Andrade, Recorrido(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Joaquim



Pinto Lapa Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 900-95.2015.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): LUIZ CARLOS MACIEL CALMON DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Luciano dos Santos Lima, Recorrido(s): SOLANGE MARIA SILVA COPQUE, Advogado: Dr. Carlos Henrique Najar, Recorrido(s): PERY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Recorrido(s): ROBERTO ROSA DE MAGALHÃES SÁ, Recorrido(s): ERNESTO GOMES DE SÁ, Recorrido(s): EMMANUEL GOMES DE SÁ, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR DA 5ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 928-63.2015.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CENTRO DE SERVIÇO E TREINAMENTO JP LTDA. - ME, Advogado: Dr. Ramiro Maximino Carvalho Matos, Recorrente(s): DIEGO DUARTE AMAZONAS PEDROSO, Advogado: Dr. Bruno Duarte Amazonas Pedroso, Advogado: Dr. João Higino Neto, Recorrido(s): OS MESMOS, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, com fundamento no art. 267, VI e § 3º, do CPC, extinguir o processo sem resolução de mérito. Por unanimidade, conhecer do recurso ordinário adesivo interposto pelo litisconsorte e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 6130-42.2015.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): USINA SANTA RITA S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Mário Sérgio de Mello Ferreira, Recorrido(s): CARLOS ROBERTO MÁXIMO, Advogada: Dra. Maíra Fernanda Bertocco Ribeiro, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CAJURU, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento. Processo: RO - 6486-71.2014.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JOÃO BATISTA LAUREANO, Advogado: Dr. Luís Martins Júnior, Advogada: Dra. Danila Corrêa Martins Soares da Silva, Advogada: Dra. Lúcia Helena Marcondes Assunção, Recorrido(s): MGE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS FERROVIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Ilário Serafim, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 10084-62.2013.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MAURO LOPES CANCELA, Advogado: Dr. Manoel Pedro Lopes de Sousa, Recorrido(s): TRANS KANTINHO SERVIÇOS DE ESCOLTA ESPECIALIZADA LTDA. - ME E OUTRO, Advogada: Dra. Fabiane do Socorro Nascimento de Castro, Recorrido(s): FERA SERVIÇOS DE ESCOLTA ESPECIALIZADA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: ED-RO - 21149-94.2015.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO VALE DO PARANHANA, Advogado: Dr. Felipe Lucca, Advogado: Dr. Carlos Paiva Golgo, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Débora Aparecida Cavalcante de Andrade, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: RO - 60300-39.2009.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel,



Advogada: Dra. Sandra Regina Rodrigues, Recorrido(s): ISRAEL SEBASTIÃO FOLADOR, Advogada: Dra. Carina do Carmo Castilho, Recorrido(s): MASSA FALIDA de GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - IECSA, Advogado: Dr. Paulo Vinicius de Barros Martins Júnior, Recorrido(s): CONSTRUÇÕES CIVIS PEIXOTO LTDA., Recorrido(s): ANTÔNIO BENTO DA SILVA SOBRINHO, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento suscitada nas contrarrazões, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 80033-18.2015.5.22.0000 da 22ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ZONEIDE FRANCISCA DE SOUSA, Advogado: Dr. Ismael Paraguai da Silva, Advogado: Dr. William Rufo dos Santos, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES, Advogado: Dr. Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a ação rescisória. Por unanimidade, em face da improcedência da ação rescisória, condenar o autor ao pagamento de honorários advocatícios no importe de 10% sobre o valor atualizado da causa (Súmula 219, II, do TST; art. 20 do CPC). Custas pelo autor, no importe de R\$266,10, calculadas sobre o valor da causa de R\$13.305,12, isento (art. 790-A, I, da CLT). Processo: RO - 80053-09.2015.5.22.0000 da 22ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): OZINEIS PEREIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. Ismael Paraguai da Silva, Advogado: Dr. William Rufo dos Santos, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES, Advogado: Dr. Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a ação rescisória. Por unanimidade, em face da improcedência da ação rescisória, condenar o autor ao pagamento de honorários advocatícios no importe de 10% sobre o valor atualizado da causa (Súmula 219, II, do TST; art. 20 do CPC). Custas, pelo autor, no importe de R\$209,76, calculadas sobre o valor da causa de R\$10.488,43, isento (art. 790-A, I, da CLT). Processo: RO - 80124-11.2015.5.22.0000 da 22ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): LUÍS RODRIGUES CHAVES, Advogada: Dra. Luciana de Melo Castelo Branco Freitas, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Julimar Ramos Filho, Advogado: Dr. Marcel Coelho Leandro, Recorrido(s): BEP-CAIXA DE PREVIDENCIA SOCIAL, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Mazza de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 113-45.2011.5.18.0000 da 18ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): JOARI BERTOLDI, Advogado: Dr. Alessandro Rogério Gobbi, Recorrido(s): RENE KIPPER, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE JATAÍ, Decisão: por unanimidade: I) deferir ao recorrente os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 790, § 3.º da CLT; e II) conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 232-30.2013.5.11.0000 da 11ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Procurador: Dr. Renan Bernardi Kalil, Recorrido(s): FORTNORTE TRANSPORTE DE VALORES E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Caroline Pereira da Costa, Advogado: Dr. Renato Mendes Mota, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do litisconsorte passivo, Ministério Público do Trabalho da 11.ª Região, e, no mérito, dar-lhe provimento para denegar a



segurança pretendida pela Fortnorte Transporte de Valores e Vigilância Ltda. Custas em reversão pela impetrante, no importe de R\$ 100,00 (cem reais), arbitradas na forma do art. 789, caput, da CLT diante do valor dado à causa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Oficie-se, com urgência, à autoridade coatora e ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região, cientificando-os do inteiro teor desta decisão. Processo: RO - 437-19.2011.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): KS COMÉRCIO E FORNECIMENTO REFEIÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Rosilei dos Santos, Recorrido(s): ROBERT BOSCHE LTDA., Recorrido(s): CÍCERO INÁCIO DE OLIVEIRA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Processo: RO - 554-70.2014.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, Advogado: Dr. Saulo Ferreira Netto, Recorrido(s): CLÁUDIA GONÇALVES DOS SANTOS SCHOSSLER, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação da Exma. Ministra Relatora. Processo: RO - 970-04.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ADRIANA GOMES FABIANO, Advogado: Dr. Rodrigo Fortunato Goulart, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Alexandra Pedroso Peppes, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, Decisão: por unanimidade, denegar a segurança impetrada, ante a perda superveniente do interesse de agir, na forma do art. 6.º, § 5.º, da Lei 12.016/2009 c/c art. 267, VI, do CPC de 1973. Processo: RO - 1401-12.2011.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): SORVETES DA PRAIA LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Eduardo Alves Fernández, Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS TORRES GONÇALVES SORVETES - ME, Recorrido(s): RITA DA SILVA FERRÃO INDUSTRIAL - ME, Recorrido(s): MICHELLI CARNEIRO DOS SANTOS SILVA SORVETES - ME, Recorrido(s): JEFERSON LUÍS MATADO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: ED-RO - 4763-08.2010.5.06.0000 da 6ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: RUBENS VOIGT E OUTRA, Advogado: Dr. João Vita Fragoso de Medeiros, Embargado(a): TÉCNICA PROJETOS LTDA., Advogado: Dr. Victorino de Brito Vidal, Embargado(a): MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE BARROS E SILVA, Embargado(a): CONSTRUTORA CASTRO FERREIRA S.A., Embargado(a): DOMISA CONSTRUÇÕES S.A., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: RO - 10284-98.2012.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MILETO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Thaís Menezes Teixeira da Silva Pinto, Advogado: Dr. Massau José Veroneze Marques, Recorrido(s): CRISTIANE SILVA COELHO DE ALCÂNTARA, Recorrido(s): LUCIANO DE SOUZA LARA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAÉ, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: ED-RO - 10826-48.2014.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: MAXIMO S ALIMENTOS LTDA, Advogado:



Dr. Nilton Souza Carvalho, Embargado(a): SEBASTIÃO JOSÉ SANT'ANNA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 73ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento parcial apenas para corrigir erro material referente à grafia da Corte de origem efetuada quando da menção às razões do recurso ordinário, a fim de que em vez de "Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região" passe a constar "Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região", sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado. Processo: RO - 11400-59.2011.5.16.0000 da 16ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, Advogado: Dr. Amadeus Pereira da Silva, Recorrido(s): MARIA ARLETE SÁ LIMA, Advogado: Dr. João Batista Santos Guará, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 21200-73.2011.5.21.0000 da 21ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS, Advogado: Dr. João Eudes Ferreira Filho, Recorrido(s): VERA LÚCIA ALVES, Advogado: Dr. Adeilson Ferreira de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 39200-98.2012.5.17.0000 da 17ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): BRAYNER BROZEGUINI COSTA E OUTROS, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Recorrido(s): CONCESSIONARIA RODOVIA DO SOL S.A., Advogado: Dr. Artênio Merçon, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dez horas e vinte e oito minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira. E, para constar eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

**Ministro EMMANOEL PEREIRA**  
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho